



ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

PREFEITURA DE
**SERRA
DO SALITRE**
TRABALHANDO AINDA MAIS

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.468.058/0001/20



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.361/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SERRALITRENSE DE PROTEÇÃO À ANIMAIS ABANDONADOS."

A Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder Subvenção Social à Associação Serralitrense de Proteção à Animais Abandonados, CNPJ nº 34.094.852/0001-07, no exercício de 2025, no valor total de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), divididos em 09 (nove) meses com valores iguais de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00 00-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Fico o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de natureza suplementar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 18 de março de 2025.

IZAEL ALVES
SILVA:5767431094
9

Assinado de forma digital por
IZAEL ALVES
SILVA:57674310949
Dados: 2025.03.18 16:44:31
+03'00'

IZAEL ALVES SILVA
Prefeito Municipal